

1
2

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional lei nº 4.839 de 1º de Outubro de 2003; Lei Complementar nº 5.514 de 06 de julho de 2006 e alterada pela Lei 7306 de 24 de outubro de 2012.
--

3

1 **Ata da 4ª Reunião Ordinária do COMSEAN da Gestão 2023/2025 -**
2 **Joinville, 28 de março de 2024**

3 Aos vinte e oito dias, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e quatro, em primeira
4 chamada, no horário compreendido entre às oito horas e trinta minutos até às onze horas,
5 na sede da Casa dos Conselhos, à rua Brigada Lopes, 153, Glória, Joinville, reuniram-se
6 presencialmente os conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e
7 Nutricional nominados: Heloisa Bade - (ACELBRA); Patrícia Girardi - (SAS/SAN), Luciana
8 Ruviaro (SAÚDE), Simone Rieper Ferreira - (SAP), Márcia Espindola Ferminiano
9 (AJIDEV), Rosângela Rodrigues (SESC), Alexandra Marlene Hansen - (CRN), Eduardo
10 Luiz Hansen - (ASANJ), Onildo Justino da Rosa Júnior - (ADIPRÓS), Gabriella Beltiol
11 Feltrin - (CATÓLICA); Évela Aparecida R. dos Santos (SEJ) e Narciso Correa Palma -
12 (Itapocú). Justificam suas ausências: Taciana Machado dos S. Duarte; Silmara S. de
13 Barros Mastroeni; Renata Carvalho de Oliveira; Otanir Matiolla e Nathalia Jahn. A
14 assessora técnica do COMSEAN, M. Cecilia Takayama Koerich - (COMSEAN) também
15 esteve presente; A vice-presidente do COMSEAN, Heloisa Bade deu as boas vindas aos
16 conselheiros e iniciou a reunião conforme a pauta previamente encaminhada. **1º PONTO:**
17 **Verificação de quórum e justificativas de ausências;** quórum foi confirmado **2º**
18 **PONTO:** Leitura de Ata - reunião ordinária de fevereiro deste ano, foi informado que a
19 conselheira Patrícia fez algumas alterações e que seria reenviada para apreciação dos
20 demais conselheiros. **3º PONTO:** Capacitação: “Lei do COMSEAN - 7.306/12 e
21 Regimento Interno, com a Procuradora do Município - Dra. Daniele Farias Wetzel. A Dra.
22 Daniele orientou os conselheiros sobre a legislação que instituiu o COMSEAN e
23 esclareceu dúvidas sobre possíveis alterações desta lei. Foi problematizada algumas
24 questões relevantes, tais como, a função do conselho, suas atribuições e objetivos, limites
25 legais e institucionais de atuação, entre outros. O caráter deliberativo e fiscalizador foram
26 os mais abordados neste encontro. **4º PONTO:** Divulgação de Evento - 1ª Semana
27 Acadêmica de Nutrição da UNIVILLE - Edina Acordi informou a plenária sobre o referido
28 evento que será realizado nos dias 10, 11, 12 e 13 de abril do corrente ano, no período
29 noturno. Foi feito um convite para que representantes do conselho estivessem neste
30 evento para informar a comunidade sobre suas ações. As conselheiras Heloisa e Patrícia
31 Girardi se colocaram à disposição para representar o COMSEAN. A assessoria técnica,
32 Cecília também demonstrou interesse em participar do evento, dando suporte aos
33 representantes do conselho. **5º PONTO:** Leituração e votação para a aprovação da
34 **Resolução nº 02/2024**, que trata do **CADASTRAMENTO de entidades** no COMSEAN.
35 (Revisada pela Comissão de Políticas Públicas) Patrícia Girardi informou a plenária sobre
36 algumas alterações que foram feitas nesta resolução, ficando a cargo da Comissão de
37 Fiscalização e Finanças a análise da documentação encaminhada para registro no
38 COMSEAN e da Comissão de Assuntos Externos e Capacitação de Atores Sociais, a
39 divulgação da possibilidade de registro junto ao conselho as instituições de Joinville. **6º**
40 **PONTO:** Contratos dos Restaurantes Populares e Contrato da Alimentação - fiscalização

4 Rua Brigada Lopes, 153, Glória, Joinville. E-mail: comseanjoinville@gmail.com.

5

1

6

7

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional lei nº 4.839 de 1º de Outubro de 2003; Lei Complementar nº 5.514 de 06 de julho de 2006 e alterada pela Lei 7306 de 24 de outubro de 2012.
--

8

41 a partir de março de 2024. A Comissão de Fiscalização e Finanças informou que irá iniciar
42 as ações junto aos restaurantes populares no corrente mês, assim como, a análise de seu
43 contrato. **7º PONTO:** Leitura do Ofício 06/2024 do COMSEAN e do CMS para o prefeito
44 de Joinville. Foi informado pela assessoria técnica que em reunião realizada no dia 21 de
45 março do corrente ano, foi acordado pela diretoria do COMSEAN e do CMS, o envio de
46 um ofício ao gabinete do prefeito, apresentando a demanda referente a inserção de vagas
47 para nutricionistas junto ao Edital nº 001-2024-SGP, para cargos do Município de Joinville
48 e Hospital Municipal São José. A conselheira Alexandra, representante do CRN10,
49 informou que o referido CRN10 encaminhou ofício ao gabinete do prefeito, apresentando
50 esta demanda e, até o momento, não tiveram resposta a sua solicitação. A assessora
51 técnica do COMSEAN, Sra. M. Cecilia Takayama Koerich, lavra a presente ata em
52 conjunto com a secretária da mesa diretora, Sra. Simone Rieper, a qual será
53 encaminhada a todos os conselheiros por e-mail; para na sequência colher as devidas
54 assinaturas (Presidente e Secretárias); e, ato contínuo será enviada para publicação na
55 página da internet do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -
56 COMSEAN/PMJ. A lista de presença encontra-se arquivada junto a ata original, na
57 secretaria executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em
58 obediência aos regramentos de proteção de dados pessoais, contudo será disponibilizada
59 se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou afins, com a devida justificativa e
60 respaldo legal.

61

62

63

64

Heloisa Bade

Vice - Presidente do COMSEAN

65

66

67

68

69

Simone Rieper Ferreira

Primeira Secretária da Mesa Diretora

70

71

72

73

74

M. Cecilia Takayama Koerich

Assessora Técnica/Secretária Executiva

75

9

Rua Brigada Lopes, 153, Glória, Joinville. E-mail: comseanjoinville@gmail.com.

10

2